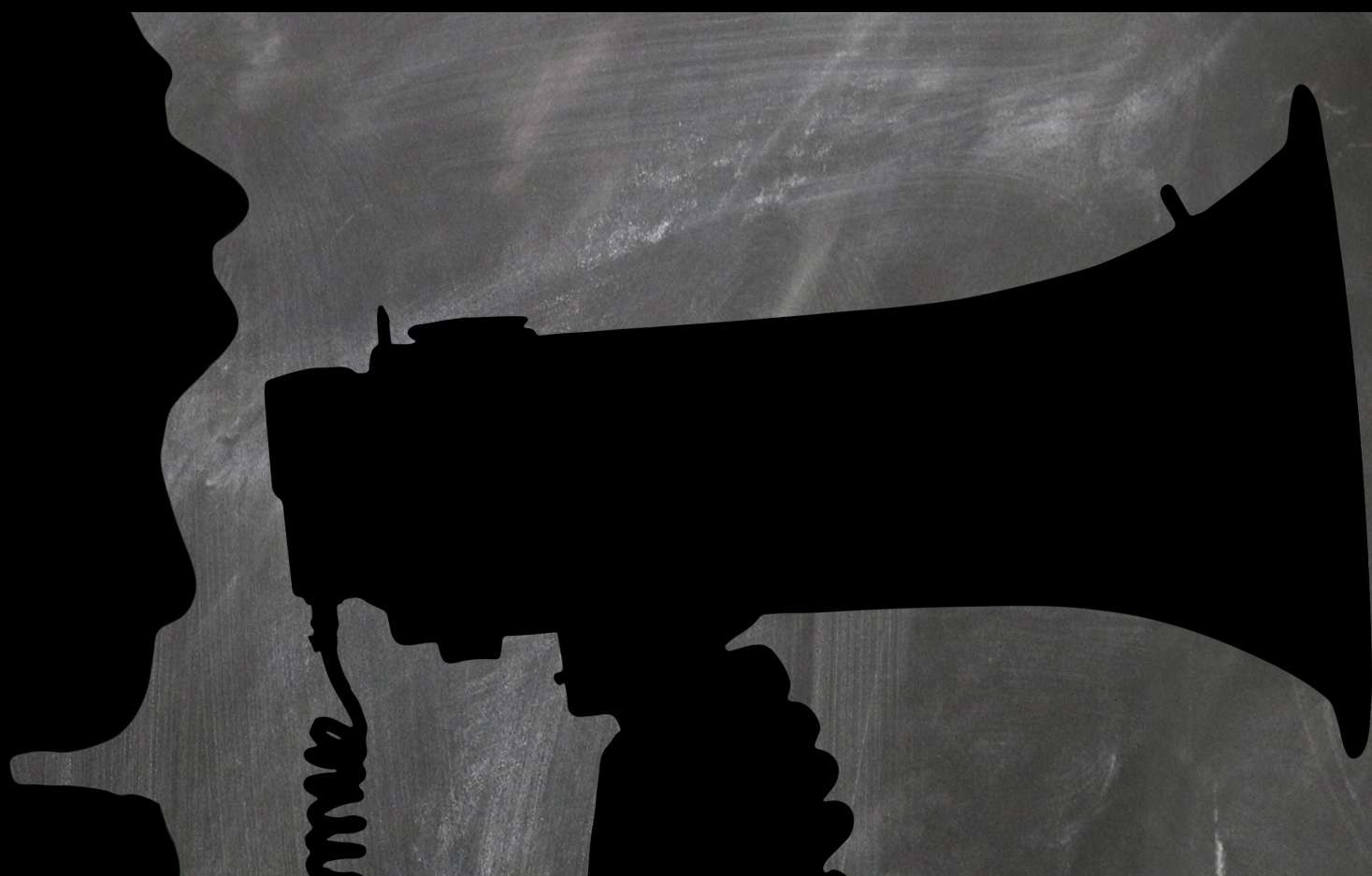


AMMP NOTÍCIAS



Entidades preparam ações contra a Lei de Abuso de Autoridade e a Reforma da Previdência

Editorial

Mobilização e união

Caros associados,

Nos últimos meses, a AMMP, CONAMP e demais entidades realizaram diversas mobilizações, reuniões com lideranças parlamentares e atos públicos com a finalidade de minorar os efeitos da Reforma da Previdência e da lei de abuso de autoridade. Não obstante importantes melhoras nos textos, o Congresso Nacional insistiu na manutenção de artigos que violam as prerrogativas da classe e, sobretudo, os anseios da população no combate à criminalidade. Agora, ajuizaremos as pertinentes e importantes ações de inconstitucionalidade. As ações serão ajuizadas conjuntamente pela CONAMP e demais entidades do Ministério Público no dia 09 de outubro de 2019.

Conclamamos, ainda, a participação dos membros do MP de Minas Gerais para engrossar o ato público a ser realizado no dia 5 de novembro, a fim de expor à sociedade os efeitos danosos de uma lei que visa intimidar a atuação dos membros do Ministério Público, Magistratura e polícias. Neste momento, é preciso que cada associado permaneça vigilante e atento às informações que serão divulgadas pelos canais oficiais da AMMP.

Sobre a Reforma da Previdência, além do enfrentamento ao texto, a AMMP está trabalhando para que cada associado tenha acesso às informações pessoais. Desde o dia 7 de outubro, o Doutor em Direito Público pela PUC-MG, mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, membro da Comissão de Direito Previdenciário da OAB-MG e ex-Procurador-Geral do IPSEMG, Marcelo Barroso Brito Lima de Campos, realiza consultas presenciais de casos individuais, na sede. O agendamento do horário é feito pela Associação. Para saber mais detalhes, consulte a página 3.

Aprimoramento

A Associação realiza neste mês, dois importantes eventos para aprimorar a atuação dos membros do MPMG.

No dia 14 de outubro, será ministrado o “1º Seminário de Direito Penal Econômico e Vitimologia de Minas Gerais”. O evento apresenta os relevantes painéis: “Vitimologia e Direito Penal Econômico: Desafios para a realidade brasileira” e “Ministério Público e Direito Penal Econômico: dogmática, questões concretas e a evolução jurisprudencial brasileira”. Já no dia 25 de outubro, será organizado o “Curso de Crimes Cibernéticos”, com aulas de Paulo Lino e Fábio Costa, ambos experts no assunto. Para saber detalhes dos eventos, página 13.

Diretoria AMMP



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:
Enéias Xavier Gomes

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma
publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

1º vice-presidente:
José Silvério Perdigão de
Oliveira

2º vice-presidente:
Larissa Rodrigues Amaral

3º vice-presidente:
Luiz Felipe de
Miranda Cheib

4º vice-presidente:
Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:
Fabrício Marques Ferragini

2º diretor administrativo:
Fabiano Ferreira Furlan

1º diretor financeiro:
Eduardo Francisco
Lovato Bianco

2º diretor financeiro:
Francisco Chaves Generoso

Responsáveis pela edição
Jornalista responsável
Guilherme Reis
(MG 174.031)

Repórteres
Bárbara Peixoto
(MG 0018414)

Diagramação
Bárbara Peixoto

Tiragem
1.000 exemplares

AMMP disponibiliza estrutura para responder dúvidas sobre a Reforma da Previdência

Foto: Agência Senado



Com a aprovação do texto-base da Reforma da Previdência, em primeiro turno no Senado, a classe demanda respostas sobre o novo regime.

Desde o dia 7 de outubro, o Doutor em Direito Público pela PUC-MG, mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, membro da Comissão de Direito Previdenciário da OAB-MG e ex-Procurador-Geral do IPSEMG, Marcelo Barroso Brito Lima de Campos, realiza consultas presenciais de casos individuais, na sede da AMMP, para esclarecer dúvidas sobre o tema.

Cada reunião tem tempo médio de 30 minutos. O agendamento será feito

diretamente na AMMP, pelo telefone 31-2105-4878. Cabe ao associado portar os documentos necessários para a análise, sobretudo a certidão de tempo de serviço a ser fornecida pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As consultas também poderão ocorrer por Skype com a estrutura preparada pela AMMP a fim de atender aos associados no interior do Estado.

A CONAMP também realizou transmissão online para esclarecer os principais pontos do texto, no dia 1º de outubro. As exposições foram feitas por Manuel Murrieta, 1º Vice-Presidente da Conamp, Paulo Penteado, Presidente da APMP (SP) e uma das

maiores autoridades no tema, e Renato Kim (APMP-SP). O vídeo está disponível no site da AMMP, no menu comunicação. Para assistir, é preciso logar.

Previdência Complementar

No dia 20 de setembro, a AMMP encaminhou ofício ao Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, para requerer “que sejam adotadas as providências necessárias para solicitar à PREVCOM – MG a possibilidade da migração dos membros do MP, admitidos em data anterior à da vigência do Regime de Previdência Complementar, para os Planos de Benefícios administrados pela Fundação.”

O documento também solicitou que “seja

assegurado aos membros do Ministério Público de Minas Gerais que ingressaram na carreira antes da operacionalidade do plano de benefícios do regime de previdência complementar, o direito à opção de limitação de seus proventos de aposentadoria e de pensões ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social”.

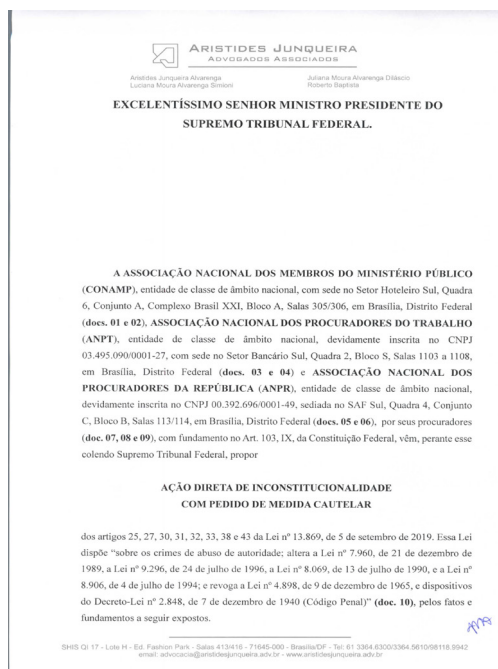
Agenda de plantões na AMMP:

Datas /Dia/	Horário
14/out seg	14 as 18hs
21/out seg	14 as 18hs
28/out seg	14 as 18hs
04/nov seg	14 as 18hs
11/nov seg	14 as 18hs
18/nov seg	14 as 18hs
25/nov seg	14 as 18hs

Classe deve permanecer unida para combater retrocessos da Lei de Abuso de Autoridade



Reunião da CONAMP que atendeu a protocolização da ADI



A AMMP, Frentas e CONAMP articulam medidas para fazer enfrentamento à Lei de Abuso de Autoridade, aprovada no Congresso Nacional no dia 24 de setembro. Ato público está programado para novembro.

No dia 9 de outubro, a CONAMP, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANTP) e Associação Nacional dos Procuradores da República, com participação da AMMP, protocolaram no STF, ADI contra a nova lei que define os crimes de abuso de au-

toridade.

Além da judicialização da questão, a CONAMP divulgou que está sendo convocado um ato público nacional, no dia 5 de novembro, em todos os estados, para alertar a sociedade e às autoridades sobre as consequências da legislação para a atuação do MP e da Magistratura.

Repercussão

Em nota à classe, a Diretoria da AMMP explicou que continuará buscando soluções. "O texto integral da lei está sob estudos,

para a imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, confiantes de que o Poder Judiciário funcionará como a última trincheira para salvaguarda de direitos fundamentais da sociedade". A mensagem ainda conclamou a classe a permanecer unida e mobilizada.

Já a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (FRENTAS) expressou publicamente que a proposta, além de ter passado pelo Congresso Nacional sem ampla discussão, trará graves consequências

para o combate à corrupção. "O texto chancelado pelos parlamentares será responsável por inibir a atuação da magistratura, do Ministério Público e das forças de segurança, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país, contribuindo, assim, para o avanço da impunidade e para o cometimento de ilegalidades. A legislação aprovada impõe o medo e o receio na atuação de juízes, promotores e procuradores".

Nova de Licitações



Fernando Rodrigues Martins - Promotor de Justiça em Minas Gerais, professor na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), doutor e mestre em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP e pesquisador científico no Instituto Max Planck Institute for Comparative and International Private Law (Alemanha). Diretor do Brasilcon, membro do Instituto Brasileiro de Direito Civil, associado fundador do Instituto de Direito Privado e coordenador regional do Procon-MG.

Quais as razões para nova legislação sobre licitações?

A atual Lei 8.666/93, ainda em vigor e que logo será abrogada, apresenta dois sérios obstáculos neste momento presente. O primeiro respeita à Administração Pública que modificou acentuadamente o inerente perfil: antes caracterizada pela sujeição do administrado, rigidez na aplicação da lei, neutralidade nas deliberações e idolatria ao ato administrativo; e contemporaneamente transformada pela

horizontalidade nas relações, novas fontes jurídicas além da lei, diversidade nas decisões e vasta utilização da processualidade, inclusive eletrônica. Por isso, dizemos Administração Pública consensual, processual, dialógica, gerencial e, essencialmente, virtual. O segundo relativo ao reconhecimento de recentes princípios jurídicos que esquadriham estrutural e funcionalmente o direito administrativo, a saber: boa-fé no âmbito do direito público; proteção da confiança e das expectativas legítimas; razoabilidade como interdição de arbitrariedades; igualdade e distribuição real de oportunidades para justiça social; liberdade, nas mais variadas vertentes (econômicas, associativas, discursivas, educacionais); sustentabilidade (ativo intergeracional); concorrência e eficiência. Esses eixos sedimentam a ampla necessidade de assunção de novas diretrizes, desnudando a inadequação tanto institucional como jurídica da atual legislação. Vale dizer: licitação não pode ser obstáculo a três desenvolvimentos: o humano, o comunitário e o estatal.

Como se situa as legislações atuais em comparação com as diretrizes vindouras?

Ainda se convive com três grandes modelos apartados: a lei geral de licitações (8.666/93), a lei do pregão (10.520/02) e o RDC – Regime Diferenciado de Contratações (lei 12.462/11). Os projetos de lei 1292/95 e 6814/17 criam e consolidam novo marco legal das licitações, substituindo tais tipos legisla-

tivos esparsos e prevenindo indesejáveis incoerências normativas. Eis aspecto elogiável em evitar a fragmentação normativa da licitação. Inegável, pois, avanço sistêmico.

Quais as principais mudanças?

Leis que versam sobre licitação são compostas geralmente por diversos institutos e etapas procedimentais. A futura lei aborda inovações nos seguintes aspectos: modalidades; modos de disputa; fases; e julgamento. Rapidamente, vamos lá! Nas modalidades são apagadas as figuras do 'convite' e da 'tomada de preços', efetivando-se 'concorrência', 'concurso', 'leilão', 'pregão' e 'diálogo competitivo'. Esta última variante, consagrada na experiência europeia (Diretiva 2004/18/CE), bem mais informal, permite que a Administração Pública após a pré-qualificação dos interessados, mediante banca qualificada, argua separadamente cada proponente quanto às soluções a serem dadas às causas ensejadoras do arranjo contratual. Declarada a conclusão do diálogo, são apresentadas as propostas para escolha daquela mais adequada. Os modos de disputa são afirmados mediante modelos: abertos (lances sucessivos em sessão pública); fechados (propostas lacradas para serem abertas em sessão pública); aberto e fechado (lances sucessivos públicos para seleção, seguidos de propostas lacradas); e fechado e aberto (propostas lacradas, seguidas de sessão pública). As fases, didaticamente, foram

aumentadas, acrescentando-se as etapas propositivas e recursal, com a modificação do estágio de habilitação que, com a nova lei, será após o julgamento. Por fim, o julgamento conta com acréscimos de critérios como 'melhor desconto' e 'maior retorno econômico', o que já ocorria cotidianamente.

Afora essas mudanças específicas, são perceptíveis demais progressos?

O texto permite a constatação de inúmeros avanços. Abordarei três grandes exemplos. Destaco em primeiro a segurança jurídica e neste ponto ganha projeção o regramento da matriz de risco. 'Contratar é prever' (já dizia Mosset Iturraspe) e, portanto, a alocação e distribuição correta dos riscos a serem suportados pelas partes contratantes assume total importância não apenas nos planos da validade e eficácia, mas, sobretudo, na interpretação do contrato administrativo. Em segundo, a exigência de adoção de programas de integridade pelas empresas privadas (licitantes) é ponto bastante positivo. A corrupção é como a moeda: tem dois lados. Até os anos de 2010 e a despeito do Tratado de Mérida (Convenção da ONU contra Corrupção, 2003), assumido internamente apenas em 2006, a cultura jurídico-política brasileira preocupava-se tão somente no combate retrospectivo da corrupção e improbidade administrativa após ocorridos desfalques, desvios, enfim, danos ao patrimônio público (que é um bem fundamen-

tal, nas palavras de Ferrajoli). E tal atuação limitava-se estritamente ao âmbito das instituições públicas, como se empresas e empresários não tivessem responsabilidade por atividades contrárias à ética. Ledo engano, é no mercado que radica a vasta corrupção. Observe que após a entrada em vigor da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e respectivo regulamento (Decreto 8.420/15) os programas de integridade passaram a ser exigidos como óbvia e necessária prevenção e precaução aos danos na ambiência pública, introjetando nas relações público-privadas diretrizes antissuborno e políticas

com claro escopo de detectar e sanar desvios, fraudes e demais atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Em terceiro, as audiências e consultas públicas são claramente inseridas pela nova legislação tanto como forma do grande público conhecer as futuras contratações, quanto como procedimento permanente de accountability (prestação de contas) à população. O Ministério Público conseguiu grandes perspectivas e vitórias com tais instrumentos que permitem conhecer diretamente os problemas e mazelas regionais.

Frente tais evoluções, ain-

da cabe ao MP estar vigilante?

O controle da Administração Pública, além de estar previsto na legalidade constitucional, é base primordial da democracia formal e substancial. Atos, processos, manifestações, alocações, públicas ou em parcerias com a iniciativa privada, apenas justificam cotidianamente a respectiva legitimidade caso sejam objeto de controle, quer interno, quer externo (popular, legislativo, judicial e ministerial). O controle não é atividade invasiva ou de interferência entre Poderes e instâncias, ao contrário, é notável e necessário exercício de proteção e

promoção da sociedade e da pessoa humana, enquanto sujeitos reais de direitos a quem ao Estado cumpre os infinitos deveres fundamentais transcritos na carta constitucional. E nesse aspecto, a licitação deve superar a vetusta noção de simples desencadeamento de procedimentos destinados tão somente à concorrência para assumir função regulatória de atendimento a demais princípios sistêmicos (entre outros, transparência, eticidade, sustentabilidade, busca ao pleno emprego) e de concretude aos direitos fundamentais, levando-se em consideração, especialmente, os vulneráveis.

Diretoria participa da Semana do MP



O Ministério Público de Minas Gerais realizou, entre os 11 e 13 de setembro, a Semana do Ministério Público, com o tema "Combate à criminalidade: diálogos, novas perspectivas e tecnologias".

Participaram da abertura do evento: o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, o Procurador-Geral de Justiça Antônio Sérgio Tonet, o Corregedor-geral do MPMG, Paulo Roberto Moreira Cançado,

a Ouvidora do MPMG, Maria Conceição de Assumpção Mello e o assessor de planejamento e infraestrutura da Defensoria Pública, Rafael de Freitas Cunha Lins.

Medalha

Durante a semana do MP, foi entregue a Medalha Francisco José Lins do Rêgo. A Promotora de Justiça Vanda Sarmento de Matos foi uma das homenageadas.

AMMP prestigia lançamento de livros



No dia 17 de setembro, foram lançadas duas obras jurídicas no parque esportivo da Associação.

O Promotor Rodrigo Maziero publicou o livro "A Defesa da Sociedade Contra os Atos de

Improbidade Administrativa".

Já o Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi lançou a obra "Direito Processual Coletivo como Garantia de Emancipação de Grupos Sociais Postergados".

Diretoria participa de comemoração dos 410 anos do MP brasileiro



No dia 26 de setembro, o vice-presidente da AMMP, José Silvério Perdigão, participou do evento que celebrou 410 anos do Ministério Público brasileiro, no centro Administrativo do

MP da Bahia.

No país, a instituição nasceu em 1609, juntamente com a instalação do Tribunal da Relação da Bahia, na Salvador colonial.

AMMP recebe representantes da Polícia Federal



No dia 23 de setembro, a Diretoria se reuniu com o delegado titular da Comarca de Lagoa Santa Flávio Rabelo, o policial Federal Renato Deslandes e o assessor da Associação dos Servi-

dores da Polícia Federal de Minas Gerais Alair Martins.

Durante a reunião foram discutidos o PL Abuso de Autoridade e outros projetos de interesse comum das instituições.

Diretoria participa de Semana do MP em Passos



No dia 13 de setembro, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, compareceu à "Segunda Semana do Ministério Público da Comarca de Passos".

Assim como na capital, o evento contou com a realização de palestras e confraternização de membros do MP local.

Diretoria aprofunda entendimento sobre a Reforma da Previdência

Membros da Diretoria da AMMP, o presidente Enéias Xavier Gomes, o vice-presidente José Silvério Perdigão, a 2ª vice-presidente Larissa Rodrigues Amaral e o 3º vice-presidente e Diretor do AMMP-Saúde Luis Felipe de Miranda Cheib,

e o presidente da Amagis, Alberto Diniz Júnior, se reuniram com o Doutor em Direito Público e ex-Procurador-Geral do IPSEMG, Marcelo Barroso Lima Brito de Campos, para abordar aspectos da Reforma da Previdência.

AMMP participa de lançamento Frente para combater a pedofilia

No dia 23 de setembro, a Diretoria participou, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, do

lançamento da Frente Parlamentar Mista Juntos Contra a Pedofilia.

AMMP participa de reunião da Frentas



No dia 2 de outubro, a Diretoria da AMMP se reuniu, em Brasília, com outros representantes da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público.

As entidades presentes debateram estratégias

para o enfrentamento da Lei Abuso de Autoridade e interposição de ADI.

Em relação à Reforma da Previdência, foi iniciada a preparação de ADI e a aproximação com interlocutores importantes.

AMMP se reúne com parlamentares



Durante a última semana de setembro, a Diretoria da Associação se encontrou

com diversos parlamentares, em Brasília, para tratar de pautas institucionais.

Diretoria prestigia lançamento de livro de associada



No dia 2 de outubro, a 2ª vice-presidente da AMMP, Larissa Rodrigues Amaral, compareceu ao lançamento do livro "A Proteção Jurídica

dos animais de tração contra os maus-tratos nos centros urbanos", da Promotora de Justiça Anelisa Cardoso Ribeiro.

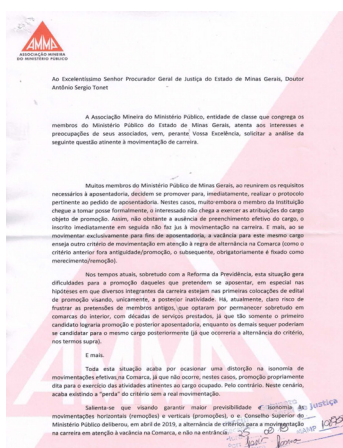
AMMP acompanha posse de novos Procuradores



No dia 4 de outubro, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, acompanhou, em sessão solene na Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público

de Minas Gerais (MPMG), a posse dos novos Procuradores de Justiça Franklin Higino, Marcos Vinícius Barbosa e Rodrigo Filgueira de Oliveira.

Ofício ao PGJ

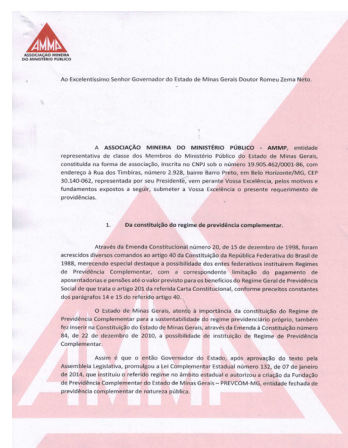


No dia 25 de setembro, a AMMP encaminhou ofício ao Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet a respeito de movimentação na carreira nos casos de promoção de

membros seguida de imediato pedido de aposentadoria.

A mudança visa atender aos anseios da classe e agilizar o preenchimento dos cargos vagos.

Ofício ao governador



No dia 25 de setembro, a AMMP encaminhou ofício ao governador de Minas Gerais, Romeu Zema, para solicitar a migração de servidores, mesmo que admitidos em período anterior à instituição

do Regime de Previdência Complementar, para os planos de benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM-MG).

AMMP recebe Instituto Ânima



No dia 26 de setembro, a Diretoria se reuniu com o Diretor Executivo e a assessora do Instituto Ânima, Rogério Lourenço e Cristiane Ávila.

A instituição, braço social do Centro Universitário Una, apresentou projeto para o resgate de Brumadinho, com o propósito de firmar parceria com a AMMP.

AMMP dialoga com o Senado



No dia 16 de setembro, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, se reuniu com senador Rodrigo Pacheco.

Durante o encontro foram debatidos o PL Abuso de Autoridade, o PL Extrateto e a Reforma da Previdência.

Parquet or not Parquet ?



Marcos Paulo de Souza Miranda - Promotor de Justiça em Santa Luzia (MG) - Membro da Academia de Letras do MPMG e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais

Em recente interlúdio com ilustrado membro do Ministério Público brasileiro, tomamos conhecimento de que alguns colegas estariam deixando de lado a utilização da palavra Parquet em seus arrazoados, como sinônimo da institui-

ção a que pertencemos, ao argumento de que ela seria anacrônica, já que alusiva a antigos procuradores reais da França.

Segundo fomos informados, o velho Parquet seria um órgão elitizado, pouco compatível com a figura de um verdadeiro “defensor da sociedade”, que deve servir de modelo à moderna instituição do Ministério Público. Daí a necessidade de abandono da vetusta e anacrônica palavra francesa, conquanto já consagrada no vocabulário jurídico brasileiro.

Mas haveria fundamento válido para tal assertiva ?

Inicialmente, cumpre-nos ponderar que a teoria mais aceita sobre a origem do Ministério Público está vinculada à Ordenança do Rei Felipe IV (o Belo), da França, que em 25 de março de 1302 instituiu a figura dos “procureurs du roi”, com funções de defesa do fisco e de acusação criminal.

Aqueles procuradores, ao contrário dos juízes que permaneciam sentados e

inertes durante os julgamentos nos Tribunais, ocupando um patamar superior, falavam sempre de pé, ao nível do chão, pisando sobre um assoalho de madeira em forma de mosaico que, em francês, denominava-se Parquet.

Por tal razão, os membros do Parquet integravam a chamada “magistratura de pé” (magistrature debout), em oposição aos magistrados sentados (magistrature du siège), ou seja, um órgão ativo, cujos membros bradavam de pé, sobre o pavimento comum a que tinham acesso todos os cidadãos, sustentando suas razões a fim de alcançar justiça, à semelhança do que hoje ocorre no Tribunal do Júri.

Exatamente naquela quadra da história, o Ministério Público passou a ganhar consideração e a se consolidar como um órgão forte e estável, obrigando outras instituições a reconhecerem a aplicação efetiva das leis do Estado Francês, o que se espalhou para as mais diversas partes do

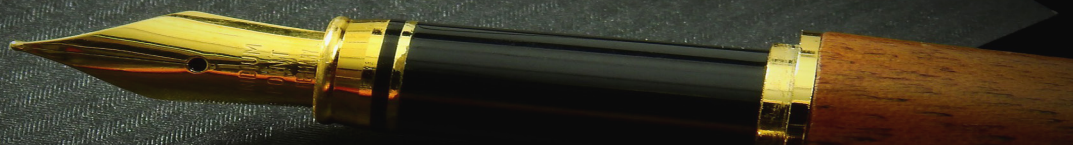
mundo, chegando ao Brasil, onde a instituição ministerial é guardiã do ordenamento jurídico, do regime democrático e dos direitos da sociedade. E não deve ficar inerte ou sentada, pois a sociedade de nós espera postura ativa e altiva.

Desta forma, entendemos que a palavra Parquet, para além de integrar o patrimônio linguístico do vocabulário jurídico nacional, guarda perfeita consonância histórica com o perfil do atual Ministério Público, não havendo razões para o abandono da sua utilização nas manifestações ministeriais.

Como a história é mestra da vida, vale relembrar que a origem da nossa instituição está dissociada de pomposos tablados e de servidores inertes, calados ou inacessíveis.

Ao rés do chão, a sociedade espera por nossa atuação de forma eficiente, firme e justa a fim de assegurar os seus direitos.

Por tudo isso, viva o Parquet brasileiro !



Participe do AMMP Notícias
Envie sua sugestão de artigo para
jornalismo@ammp.org.br

*Os artigos publicados no AMMP Notícias não refletem, necessariamente, a opinião da AMMP

Ações do MPMG em Santa Luzia focam na recuperação de recursos públicos

Foto: Isaac Daniel



Nos últimos 3 anos, a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia propôs, apenas na área de defesa do patrimônio público, 37 ações que pleiteiam o ressarcimento aos cofres públicos de R\$ 163,1 milhões. Do total, o Poder Judiciário determinou o bloqueio cautelar de R\$ 34,3 milhões. Os pedidos à Justiça envolvem medidas de sequestro e indisponibilidade de bens.

No total foram propostas 9 ações penais pedindo a condenação de agentes públicos e empresários pela prática de crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, peculato, desvio e uso indevido de verbas públicas, apropriação indébita previdenciária, associação criminosa, falsidade ideológica, falsidade documental, uso de documento falso, fraude licitatória, dispensa

indevida de licitação e lavagem de dinheiro.

Também foram propostas 28 ações cíveis que tratam de pedidos de ressarcimento ao erário público, responsabilização por atos de improbidade administrativa e sanções a empresas por condutas previstas na Lei Anticorrupção (oferecimento e entrega de vantagens ilícitas a servidores públicos).

Impacto social

Os valores vultuosos contrastam com a realidade de Santa Luzia. De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras, produzido pelo Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (Pnud), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Fundação João Pinheiro, no ano de 2014 o pior

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Região Metropolitana de Belo Horizonte estava em Santa Luzia. O índice é composto por três das mais importantes áreas do desenvolvimento humano: vida longa e saudável (longevidade), acesso ao conhecimento (educação) e padrão de vida (renda).

De acordo com o estudo, Santa Luzia obteve o índice de 0,0597 (muito baixo). As áreas mais carentes destacadas pelo estudo englobam os bairros Baronesa, Oceania, Vila das Acácias, Bom Destino, Antenas, Vila Ferraz, Vila dos Dragões, Angu Duro, Alto São Cosme, Nova Esperança, Caldeirão, Nova Conquista, Serra Pelada e Rua Líbano.

Para o Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, Marcos Paulo de Souza Miranda,

este cenário implica "maior responsabilidade por parte do MPMG". "A atuação no combate à corrupção na cidade pode evitar que recursos, que poderiam ser destinados para minorar a situação de penúria de grande parte da população, sejam desviados." O Promotor ainda destacou que tramitam na 6ª Promotoria de Justiça da Santa Luzia 179 investigações que apuram supostos atos lesivos ao patrimônio público e que podem dar origem a novas ações judiciais cíveis e criminais.

Atuação

Além da defesa do patrimônio público, a 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia também atua na defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo e terceiro setor.

“Desde a adolescência admirava a função do Promotor de Justiça que via nos filmes e nos livros”



Guilherme de Sá Meneghin - Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mariana

1) Conte um pouco sobre sua trajetória pessoal?

Nasci em Ouro Preto/MG, no dia 23/01/1983, filho de Carlos Alberto Meneghin e Mariana Augusta de Sá Meneghin.

Cresci na cidade histórica e me formei em Direito na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) em janeiro de 2007, agraciado com o certificado de “Destaque Acadêmico”.

Ainda no decorrer do curso de Direito, no ano de 2005, fui aprovado no concurso de Oficial Judicial do TJMG, atuando na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto.

Em fevereiro de 2007 pedi exoneração do cargo no TJMG, após aprovação

na prova da OAB, para advogar e estudar.

No mês de setembro de 2007 fui aprovado em concurso para o cargo de Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais e fiz o curso de formação policial, que terminou em fevereiro de 2008.

Entre os anos de 2008 e 2009 atuei como Delegado de Polícia na cidade de Itabira, sobretudo na apuração de homicídios. No final de 2009 fui transferido para Itapetininga.

No início de 2010 fui transferido para o CIA/DO-PAD em Belo Horizonte, delegacia especializada na apuração de atos infracionais.

Durante o ano de 2010 retornei aos estudos paralelamente ao trabalho de Delegado de Polícia e, no mês de janeiro de 2011, fui aprovado no concurso para Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), tomando posse em março do mesmo ano.

Minha primeira comarca foi Minas Novas/MG, no alto Vale do Jequitinhonha, tendo iniciado minhas atividades em junho de 2011. Foi uma experiência importante: a comarca apresenta grandes dificuldades na atuação ministerial pelo ingente volume de serviço, território imenso (abrange 5 municípios, superando 70 mil habitantes) e carências

de todos os tipos. Não obstante, foi essa função árdua que me ensinou a ser membro do MPMG. Aproveitei também para conhecer a fantástica cultura local.

Em meados de 2012 fui removido para a Comarca de Ipanema, ainda como Promotor de Justiça Substituto. Respondi por diversas promotorias na região (Manhumirim, Lajinha, Mutum). Foi minha primeira experiência atuando como Promotor de Justiça Eleitoral, durante as eleições municipais de 2012 (Ipanema, Pocrane, Taparuba e Conceição de Ipanema).

Na sequência (2013), me removi para a Comarca de Itabira, respondendo também pela Comarca de Ferros. Nesse mesmo ano, fui aprovado para o Metrado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

No dia 28/05/2014 fui promovido, tornando-me titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana.

Em julho de 2016 concluí o mestrado em Direito na UFMG com a dissertação: “Concurso de pessoas nos crimes de peculato e corrupção passiva: um estudo sobre a teoria do domínio de organização”.

No dia 14/12/2017, coincidentemente Dia Nacional do MP, me removi para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, per-

manecendo nessa lotação até o momento.

2) O que o motivou a se tornar Promotor de Justiça?

Foram vários motivos. Desde a adolescência admirava a função do Promotor de Justiça (por vezes chamado de “Promotor Público”) que via nos filmes e nos livros. No curso de Direito, na UFOP, as disciplinas penais tornaram-se minhas favoritas e tive dois excelentes professores Promotores de Justiça – Edvaldo Pereira Costa Jr. e Luiz Henrique Manoel da Costa –, profissionais competentes e que admirava. Por fim, o valor da Justiça e a capacidade de promovê-la, de realizá-la concretamente, foi essencial para minha escolha.

3) O senhor poderia pontuar as principais medidas tomadas pelo Ministério Público diante do rompimento da barragem em Mariana?

Logo após o crime da Samarco, no dia 05/11/2015, prestamos assistência às vítimas desabrigadas e ajuizamos uma Ação Cautelar de indisponibilidade de bens contra a empresa, que resultou no bloqueio de 300 milhões de reais (autos n. 0400.15.003989-1). Os valores são destinados exclusivamente para reparação aos atingidos de Mariana.

Em seguida, no dia 10/12/2015 ajuizamos a Ação Civil Pública n. 0400.15.004335-6, pleiteando a reparação integral dos danos suportados pelos atingidos: auxílios emergenciais, reassentamentos e indenizações. Liminarmente pleiteamos auxílios financeiros, moradia, assistência técnica e antecipações de indenização para os atingidos de Mariana. Essas medidas não estão previstas na legislação brasileira, mas através do princípio da dignidade da pessoa humana conseguimos consolidar esses direitos judicialmente.

No referido processo, em 2016, fizemos um acordo homologado pela Justiça, em que as empresas assumiram a obrigação de reassentar as vítimas do crime, garantindo plena participação dos interessados.

Ainda em 2016 celebramos um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Mariana para evitar desvios das doações feitas em favor dos atingidos de Mariana, de modo que os próprios atingidos

decidiram como utilizar os recursos financeiros e os bens doados.

Durante o ano de 2017 ajuizamos diversas ações, destacando-se o cumprimento de sentença n. 0400.17.003443-5, em que logramos contemplar judicialmente com auxílios financeiros e moradia várias famílias desamparadas. Tais famílias foram rejeitadas pelas empresas e não tinham recebido qualquer ajuda.

No dia 02/10/2018 formulamos um acordo judicial com as empresas Samarco, Vale e BHP, prevendo o direito à indenização para as vítimas, mediante reparação integral (danos materiais, morais, lucros cessantes, etc.), inversão do ônus da prova em favor das vítimas (primeira vez no processo civil brasileiro em que as partes convencionaram a distribuição diversa do ônus da prova, aproveitando-se do art. 373, § 3º, do CPC/2015) e a faculdade do atingido propor cumprimento de sentença individual.

Apesar dos esforços, as

empresas não aceitaram prazos e sanções para promover os reassentamentos dos atingidos. Sendo assim, o MPMG propôs cumprimento de sentença (autos n. 0400.17.004149-7). Em 01/03/2019, a Justiça definiu como prazo final para entrega das casas às vítimas o dia 27/08/2020, sob pena de multa de 1 milhão de reais por dia de atraso.

É importante destacar que as ações propostas pelo MPMG para defesa dos atingidos de Mariana tramitam na Comarca de Mariana, ao contrário das demandas das demais comarcas, que estão concentradas na Justiça Federal.

Nessa situação, o MPMG teve condições de adotar medidas céleres, inovadoras e participativas para tutelar os atingidos. Decerto, a instituição atua e continuará atuando para garantir a plena participação das vítimas e assegurar a reparação integral de todos os danos suportados por elas.

4) O senhor faz ou já fez uso de algum serviço da AMMP?

Utilizei e utilizo diversos serviços da AMMP, como hospedagem nos apartamentos disponíveis em Belo Horizonte e na Pousada de Guapé. Tenho o plano de saúde da AMMP, do qual faço uso frequente e me atende perfeitamente. São excelentes serviços.

5) O que gosta de fazer em momentos de lazer?

Nos momentos de lazer gosto de ler, viajar e conviver com familiares. Tenho ampla gama de leituras, me interessando não só por direito. Para viajar, alterno entre destinos nacionais e internacionais. Trabalhar em Mariana me permite viver em Ouro Preto, próximo aos meus pais e demais parentes.

6) Qual filme e livro prediletos?

Meus filmes prediletos: "Central do Brasil" e "O segredo dos seus olhos". Meus livros preferidos são "Ética a Nicômaco" (Aristóteles) e "Grande Sertão: veredas" (João Guimarães Rosa).



Classificados AMMP:
Anuncie em nosso site

Espaço reservado para
anúncios dos associados.

AMMP recebe o 1º Seminário de Direito Penal Econômico e Vitimologia de Minas Gerais

O evento, que acontecerá no dia 14 de outubro, na sede da Associação será coordenado pelos Promotores de Justiça Lélío Braga Calhau e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, e pelo professor Luciano Santos Lopes, da Faculdade Milton Campos.

A conferência de abertura contará com a participação do Promotor de Justiça Henrique Nogueira

Macedo e do Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior.

O primeiro painel, "Vitimologia e Direito Penal Econômico: desafios para a realidade", será ministrado pelo professor Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, Doutor em Direito pela Universidade de Sevilha, Espanha e Bolsista de Pós-Doutorado FAPESP na Universidade

da Pennsylvania Eduardo Saad-Diniz.

Os debatedores serão Luciano Santos Lopes e Henrique Abi-Ackel, ambos professores da Faculdade Milton Campos.

O segundo painel, Ministério Público e Direito Penal Econômico: dogmática, questões concretas e a evolução jurisprudencial brasileira, será capitaneado pelo Procurador Regional da República, pro-

fessor, mestre em Direito pela PUC-Rio de Janeiro, Doutor em Direito Penal pela USP

e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade de Coimbra, Arthur de Brito Gueiros Souza.

Os debatedores são os Promotores de Justiça Luiz Gustavo Gonçalves e Fábio Reis de Nazareth.

Para fazer a inscrição:
secretaria@ammp.org.br/2105-4878.

AMMP organiza curso sobre crimes cibernéticos



No dia 25 de outubro, de 14h às 18h30, a Associação receberá os palestrantes Paulo Lino e Fábio Costa para abordar aspectos dos crimes cibernéticos.

Paulo Lino possui formação jurídica pela UFRGS com especialização em Justiça Criminal, Tecnologia de Informações, Gestão de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Também é perito em

Fraudes pela Association of Certified Fraud Examiners. Foi agente especial do Departamento de Polícia Federal (APF) no Brasil de 1987 a 2002. No curso de sua carreira foi encarregado da unidade de investigações de lavagem de dinheiro e, posteriormente da unidade de combate a crimes de alta tecnologia. Como APF participou de várias investigações de combate

ao crime organizado com conexões na América Latina, América do Norte, Europa e Ásia.

Fábio Costa é Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, atua no Tribunal de Justiça Militar. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da UFRGS (1987). Também é Membro Honorário da Força Aérea Brasileira e presidente da

Associação Brasileira de Estudos da Inteligência e da Contrainteligência (ABEIC). Especializou-se em Inteligência Estratégica na Escola Superior de Guerra, em 2009. Entre 2018 e 2019 foi auditor do Curso de Defesa Nacional, do Instituto de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa de Portugal.

Para fazer inscrições:
secretaria@ammp.org.br.

Veículo alugado flagrado em crime ambiental também pode ser apreendido

Em decisão inédita no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Segunda Turma considerou válida a apreensão administrativa de veículos alugados que forem flagrados na prática de crimes ambientais, ainda que não seja comprovada a sua utilização de forma reiterada e exclusiva em atividades ilícitas.

Por unanimidade, o colegiado considerou que a comprovação do uso exclusivo do veículo para a prática de crimes, além de constituir “prova diabólica” para a autoridade ambiental (impossível de ser produzida), não está prevista na legislação e vai contra os princípios legais de efetividade da proteção ao meio ambiente.

“Não é possível admitir que o Judiciário comprometa a eficácia da legislação ambiental e impeça a apreensão do veículo utilizado na infração tão somente porque o instrumento utilizado no ilícito originou-se de um contrato de locação, cessão ou qualquer outro meio juridicamente previsto”, afirmou o relator do recurso especial, ministro Og Fernandes.

Com a decisão, a turma confirmou a apreensão de um trator flagrado pelos fiscais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) durante exploração ilegal na área da Floresta Nacional Bom Futuro, em Rondônia. A região faz parte do bioma amazônico.

Em mandado de segurança, a proprietária do trator afirmou que não seria respon-

sável pela infração ambiental, pois no momento da apreensão o veículo estava sob responsabilidade de um terceiro, que o alugou.

Ainda de acordo com a proprietária, o veículo era utilizado regularmente em sua fazenda para manutenção de sua família, o que descaracterizaria seu uso exclusivo para atividades ilícitas.

Superação da jurisprudência

Ao conceder o mandado de segurança, o juiz de primeiro grau determinou a restituição do trator à proprietária. A sentença foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que entendeu que a apreensão para posterior decretação de perdimento – prevista no artigo 25, parágrafo 4º, da Lei 9.605/1998 – é aplicável apenas aos veículos utilizados de forma exclusiva ou rotineira na prática de infrações ambientais.

No STJ, o ministro Og Fernandes apontou precedentes do tribunal no sentido de que a apreensão de veículo utilizado para transporte irregular de madeira só será possível se houver a comprovação de que ele é empregado especificamente na prática de crimes ambientais. Por isso, afirmou, o STJ não tem conhecimento de recursos especiais interpostos pelas entidades de defesa do meio ambiente nesses casos, ante a impossibilidade de reexame das provas do processo (Súmula 7).

Entretanto, o ministro defendeu a revisão desse entendimento jurisprudencial em

razão da necessidade de efetivação das políticas de preservação do meio ambiente, especialmente em momento no qual a comunidade internacional observa atentamente o papel das autoridades brasileiras no exercício das atividades de proteção ambiental.

Para o relator, essa conjuntura “atrai para o Judiciário o dever de interpretar a legislação à luz de tal realidade, recrudescendo a proteção ambiental e a correspondente atividade fiscalizatória”.

Objetivo das leis

Og Fernandes apontou que o artigo 25 da Lei 9.605/1998 estabelece que, verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos. Já o artigo 72, inciso IV, da mesma lei prevê como sanção a apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

“Reduzir a apreensão dos produtos e instrumentos utilizados no ilícito aos casos em que se demonstre o emprego específico e exclusivo desses bens na prática de infração ambiental, além de caracterizar a exigência de requisito não previsto na legislação de regência, traduz-se em providência contrária aos objetivos das leis de proteção ao meio ambiente”, disse o ministro.

Além disso, afirmou, exigir que a autoridade comprove

que o veículo é utilizado específica e exclusivamente para a prática de delito ambiental caracteriza “verdadeira prova diabólica, tornando letra morta a legislação que ampara a atividade fiscalizatória”.

No caso dos autos, o relator realçou que, ainda que se trate de bem locado ao infrator, a liberação do veículo retiraria inteiramente o caráter dissuasório da medida de apreensão, até mesmo incentivando a prática de locação de veículos para o cometimento de crimes ambientais.

Direito de defesa

Todavia, Og Fernandes ponderou que, a partir da infração, o proprietário deverá ser notificado para apresentar defesa e, não sendo provada sua má-fé, terá a chance de reaver o bem apreendido. Segundo o ministro, essa nova orientação não busca lançar injusta restrição a quem não deu causa à infração ambiental, mas trazer o risco da exploração da atividade econômica – neste caso, de locação – a quem a exerce.

“Permitir raciocínio oposto implicaria a possibilidade de os infratores firmarem ou simularem contratos de locação de caminhões, tratores etc., com o fito de garantir a impunidade das condutas lesivas ao meio ambiente”, concluiu ao reconhecer a legalidade da decisão administrativa do ICMBio que determinou a apreensão do veículo. (STJ)

Câncer de mama

O câncer de mama é uma doença causada pela multiplicação desordenada de células da mama. Esse processo gera células anormais que se multiplicam, formando um tumor. Há vários tipos de câncer de mama. Por isso, a doença pode evoluir de diferentes formas. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem mais lentamente. Esses comportamentos distintos se devem a característica próprias de cada tumor.

O câncer de mama é o tipo da doença mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, correspondendo a cerca de 25% dos casos novos a cada ano. No Brasil, esse percentual é de 29%.

Para 2018, são esperados 59.700 casos novos de câncer de mama no Brasil. Excluído o câncer de pele não melanoma, é o mais frequente nas mulheres das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. O câncer de mama também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total de casos da doença.

Existe tratamento para câncer de mama, e o Ministério da Saúde oferece atendimento por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Estatísticas

Estimativa de novos casos: 59.700 (2018 - INCA)

Número de mortes: 16.927, sendo 16.724 mulheres e 203 homens (2017 - SIM)

O que aumenta o risco?

O câncer de mama não tem somente uma causa. A idade

é um dos mais importantes fatores de risco para a doença (cerca de quatro em cada cinco casos ocorrem após os 50 anos). Outros fatores que aumentam o risco da doença são:

Fatores ambientais e comportamentais

Obesidade e sobrepeso após a menopausa

Sedentarismo e inatividade física

Consumo de bebida alcoólica

Exposição frequente a radiações ionizantes (Raios-X)

Fatores da história reprodutiva e hormonal

Primeira menstruação antes de 12 anos

Não ter tido filhos

Primeira gravidez após os 30 anos

Parar de menstruar (menopausa) após os 55 anos

Uso de contraceptivos hormonais (estrogênio-progestona)

Ter feito reposição hormonal pós-menopausa, principalmente por mais de cinco anos

Fatores genéticos e hereditários

História familiar de câncer de ovário

Casos de câncer de mama na família, principalmente antes dos 50 anos

História familiar de câncer de mama em homens

Alteração genética, especialmente nos genes BRCA1 e BRCA2

*A mulher que possui um ou mais desses fatores genéticos/hereditários é considerada com risco elevado para desenvolver câncer de mama.

O câncer de mama de caráter genético/hereditário corresponde a apenas 5% a 10% do total de casos da doença.

Atenção: a presença de um ou mais desses fatores de risco não significa que a mulher necessariamente terá a doença.

É importante ressaltar que não ter amamentado não é fator de risco para câncer de mama. Amamentar o máximo de tempo possível é um fator de proteção para o câncer. Então, o não aleitamento promove a perda de um fator de proteção, o que é diferente de significar fator de risco.

Exposição a determinadas substâncias e ambientes, como agrotóxicos, benzeno, campos eletromagnéticos de baixa frequência, campos magnéticos, compostos orgânicos voláteis (componentes químicos presentes em diversos tipos de materiais sintéticos ou naturais, caracterizados por sua alta pressão de vapor sob condições normais, fazendo com que se transformem em gás ao entrar em contato com a atmosfera), hormônios e dioxinas (poluentes orgânicos persistentes altamente tóxicos ao ambiente. São normalmente subprodutos de processos de combustão) pode estar associada ao desenvolvimento da doença. Os profissionais que apresentam risco aumentado de desenvolvimento de câncer de mama são os cabeleireiros, operadores de rádio e telefone, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, comissários de bordo, trabalhadores noturnos. As atividades econômicas que mais se relacionam ao desenvolvimento da doença são as da indústria da borracha e plástico, química e

refinaria de petróleo.

Como prevenir?

Cerca de 30% dos casos de câncer de mama podem ser evitados com a adoção de hábitos saudáveis como:

- Praticar atividade física;
- Alimentar-se de forma saudável;
- Manter o peso corporal adequado;
- Evitar o consumo de bebidas alcoólicas;
- Amamentar
- Evitar uso de hormônios sintéticos, como anticoncepcionais e terapias de reposição hormonal.

Sinais e sintomas

O câncer de mama pode ser percebido em fases iniciais, na maioria dos casos, por meio dos seguintes sinais e sintomas:

- Nódulo (caroço), fixo e geralmente indolor: é a principal manifestação da doença, estando presente em cerca de 90% dos casos quando o câncer é percebido pela própria mulher
 - Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de laranja
 - Alterações no bico do peito (mamilo)
 - Pequenos nódulos nas axilas ou no pescoço
 - Saída espontânea de líquido anormal pelos mamilos avermelhados, retraídos ou parecidos com casca de laranja
 - Alterações no bico do peito (mamilo)
 - Pequenos nódulos nas axilas ou no pescoço
 - Saída espontânea de líquido anormal pelos mamilos
- Esses sinais e sintomas devem sempre ser investigados

por um médico para que seja avaliado o risco de se tratar de câncer.

É importante que as mulheres observem suas mamas sempre que se sentirem confortáveis para tal (seja no banho, no momento da troca de roupa ou em outra situação do cotidiano), sem técnica específica, valorizando a descoberta casual de pequenas alterações mamárias. Em caso de permanecerem as alterações, elas devem procurar logo os serviços de saúde para avaliação diagnóstica. A postura atenta das mulheres em relação à saúde das mamas é fundamental para a detecção precoce do câncer da mama.

Detecção precoce

O câncer de mama pode ser detectado em fases iniciais, em grande parte dos casos, aumentando assim a possibilidade de tratamentos menos agressivos e com taxas de sucesso satisfatórias.

Todas as mulheres, independentemente da idade, devem ser estimuladas a conhecer seu corpo para saber o que é e o que não é normal em suas mamas. A maior parte dos cânceres de mama é descoberta pelas próprias mulheres.

Além disso, o Ministério da Saúde recomenda que a mamografia de rastreamento (exame realizado quando não há sinais nem sintomas suspeitos) seja ofertada para mulheres entre 50 e 69 anos, a cada dois anos.

A recomendação brasileira segue a orientação da Organização Mundial da Saúde e de países que adotam o rastreamento mamográfico.

Mamografia é uma radio-

grafia das mamas feita por um equipamento de raios X chamado mamógrafo, capaz de identificar alterações suspeitas de câncer antes do surgimento dos sintomas, ou seja, antes que seja palpada qualquer alteração nas mamas.

Mulheres com risco elevado de câncer de mama devem conversar com seu médico para avaliação do risco e definição da conduta a ser adotada. A mamografia de rastreamento pode ajudar a reduzir a mortalidade por câncer de mama, mas também expõe a mulher a alguns riscos. Os principais benefícios e riscos desse exame são:

Benefícios:

- Encontrar o câncer no início e permitir um tratamento menos agressivo.
- Menor chance de a paciente morrer por câncer de mama, em função do tratamento precoce.

Riscos:

- Resultados incorretos:
- Suspeita de câncer de mama, sem que se confirme a doença. Esse alarme falso (resultado falso positivo) gera ansiedade e estresse, além da necessidade de outros exames.
- Câncer existente, mas resultado normal (resultado falso negativo). Esse erro gera falsa segurança à mulher.
- Ser diagnosticada e submetida a tratamento, com cirurgia (retirada parcial ou total da mama), quimioterapia e/ou radioterapia, de um câncer que não ameaçaria a vida. Isso ocorre em virtude do crescimento lento de certos tipos de câncer de mama.
- Exposição aos Raios X. Ra-

mente causa câncer, mas há um discreto aumento do risco quanto mais frequente é a exposição. Esse dado não deve desestimular as mulheres a se submeterem à mamografia, já que a exposição ao Raio X durante esse exame é bem pequena, tornando o método bastante seguro para a detecção precoce.

A mamografia diagnóstica, exame realizado com a finalidade de investigação de lesões suspeitas da mama, pode ser solicitada em qualquer idade, a critério médico. Ainda assim, a mamografia diagnóstica não apresenta uma boa sensibilidade em mulheres jovens, pois nessa idade as mamas são mais densas, e o exame apresenta muitos resultados incorretos.

O SUS oferece exame de mamografia para todas as idades, conforme indicação médica. Saiba mais em cartilha Câncer de mama: é preciso falar disso.

Diagnóstico

Um nódulo ou outro sintoma suspeito nas mamas deve ser investigado para confirmar se é ou não câncer de mama. Para a investigação, além do exame clínico das mamas, exames de imagem podem ser recomendados, como mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética. A confirmação diagnóstica só é feita, porém, por meio da biópsia, técnica que consiste na retirada de um fragmento do nódulo ou da lesão suspeita por meio de punções (extração por agulha) ou de uma pequena cirurgia. O material retirado é analisado pelo patologista para a definição do diagnóstico.

Tratamento

Muitos avanços vêm ocorrendo no tratamento do câncer de mama nas últimas décadas. Há hoje mais conhecimento sobre as variadas formas de apresentação da doença e diversas terapêuticas estão disponíveis.

O tratamento do câncer de mama depende da fase em que a doença se encontra (estadiamento) e do tipo do tumor. Pode incluir cirurgia, radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapia biológica (terapia alvo).

Quando a doença é diagnosticada no início, o tratamento tem maior potencial curativo. No caso de a doença já possuir metástases (quando o câncer se espalhou para outros órgãos), o tratamento busca prolongar a sobrevivência e melhorar a qualidade de vida.

Estadiamento

O tratamento varia de acordo com o estadiamento da doença, as características biológicas do tumor e as condições da paciente (idade, se já passou ou não pela menopausa, doenças preexistentes e preferências).

As modalidades de tratamento do câncer de mama podem ser divididas em:

- Tratamento local: cirurgia e radioterapia.
- Tratamento sistêmico: quimioterapia, hormonioterapia e terapia biológica.

A atenção à qualidade de vida da paciente com câncer de mama deve ser preocupação dos profissionais de saúde ao longo de todo o processo terapêutico. (Ministério da Saúde)

Aventura em Ibitipoca

Nos dias 05 e 06 de outubro, a AMMP organizou excursão para o Parque Nacional do Ibitipoca, localizado no município de Lima Duarte.

Os viajantes percorreram trilhas a pé e com veículos 4x4 para visitar cachoeiras e paisagens naturais.



Visita à Guapé

Entre os dias 13 e 15 de setembro, cerca de 50 aposentados e pensionistas participaram de viagem a Guapé, no Sul de Minas.

Hospedados na pousada Bella Minas, os viajantes passearam pela cidade, fizeram passeio de lancha para visitar os cânions do lago de Furnas e organizaram churrasco.

Durante a viagem, Edelwiess Carvalho visitou o Fórum de Guapé para ver a foto de seu marido Hermelino Generoso Costa, Promotor de Justiça que atuou na cidade.



Chá das 3



No dia 1ª de outubro, a AMMP realizou o Chá das 3 para pensionistas e aposentados.

Além de buffet e clima de confraternização, o Procurador de Justiça Joaquim Cabral Netto sorteou dois exemplares do seu livro "Caminhos do Pescador".

Torneio de Tênis



Nos dias 14 e 15 de setembro, a Associação organizou o torneio de tênis no condomínio Costa Laguna. Na categoria feminina, a primeira colocada foi Manoela Moreira. Ela foi seguida por Mariana Moreira. Já, na categoria Ouro, o campeão foi Igor Pereira Filho. O vice ficou com Rosenildo Ramos.

Gilberto Santos ficou com o troféu na categoria Prata. O segundo lugar foi conquistado por Mário Henrique Casari Galvão.

Um ano de krav maga



No dia 18 de setembro, associados e o professor Dionésio Mariosi comemoram 1 ano de aulas de Krav Maga na AMMP. A prática acontece, na sede da Associação, às segundas e quartas, das 18h15 às 19h15